

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de diversas ruas (Cidade Leste), no Município de Tauá/CE, conforme PT 1095963-12.

Fevereiro/2026

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



## 1. INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, analisando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para se realizar uma contratação.

A elaboração do ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade.

## 2. OBJETIVO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, se propõe a efetuar procedimento de planejamento, retratado por documento, para contratação de objeto resultado de análise e avaliação calcadas nas necessidades ou problemas apresentados, no interesse público e na melhor solução proposta. Quando a hipótese é de viabilidade de contratação, tal estudo afigura-se como o alicerce ou fundamento técnico-legal e pressuposto para elaboração do Termo de Referência.

Esse Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a licitação para Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de diversas ruas (Cidade Leste), no Município de Tauá/CE, conforme PT 1095963-12.

## 3. DO INTERESSE PÚBLICO

A execução das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, implantação de sistemas de drenagem, construção de passeios acessíveis e sinalização viária em diversas ruas do setor Cidade Leste do Município de Tauá/CE constitui medida de relevante interesse público, voltada à melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da qualidade de vida da população. Além desses benefícios, a pavimentação proporciona maior valorização imobiliária, facilita o acesso da população a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio, e estimula o desenvolvimento econômico local ao favorecer o transporte de pessoas e mercadorias. A obra contribui ainda para a inclusão social, ao garantir acessibilidade universal nos passeios e promover a integração dos bairros ao tecido urbano



consolidado. Ademais, a **redução** de poeira e lama nas vias melhora as condições ambientais e de saúde pública, enquanto a **geração** de empregos diretos e indiretos durante a execução das obras dinamiza a economia da **região**, fortalecendo o sentimento de pertencimento e bem-estar dos moradores.

O projeto contempla **vias** atualmente desprovidas de pavimentação adequada, que apresentam condições precárias de **trafegabilidade**, especialmente em períodos chuvosos, ocasionando dificuldades de acesso, **riscos à** segurança de pedestres e veículos e prejuízos à integração urbana. A intervenção proposta **promove** a requalificação do sistema viário local, assegurando melhores condições de circulação, **conforto** e durabilidade das vias, mediante a adoção de solução técnica consagrada e compatível **com as** normas do DNIT, SOP/CE e ABNT.

A implantação da **pavimentação** em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), associada aos dispositivos **de drenagem** superficial e profunda, contribui para o correto escoamento das águas pluviais, **prevenindo** alagamentos, erosões e danos recorrentes ao pavimento, além de reduzir custos futuros com **manutenção** corretiva. A sinalização vertical e horizontal prevista amplia a segurança do tráfego, **enquanto** os passeios acessíveis, elaborados conforme a ABNT NBR 9050, garantem **acessibilidade universal** e inclusão social.

Sob o aspecto social, **a obra** representa avanço significativo ao proporcionar deslocamentos mais seguros e eficientes, **facilitar** o acesso da população a serviços públicos essenciais e promover a valorização dos bairros **contemplados**. Ressalta-se, ainda, que a presença de equipamentos públicos no bairro, como o centro **de acolhimento** ao idoso e o campo de futebol, será beneficiada diretamente por essa pavimentação, **que ampliará** a utilidade e a frequência de uso desses espaços, tornando-os mais acessíveis e **integrados à** comunidade local. No campo urbano, a intervenção fortalece a organização do espaço público, **integra** áreas residenciais ao tecido urbano consolidado e contribui para a melhoria da imagem **da cidade**.

Do ponto de vista **econômico**, a pavimentação das vias estimula o desenvolvimento local, valoriza os imóveis da **região**, **favorece** o transporte de pessoas e mercadorias e gera empregos diretos e indiretos durante a **execução das** obras. Ademais, o projeto foi concebido com base em orçamento detalhado, cronograma **físico-financeiro** e composições de preços fundamentadas em tabelas oficiais, assegurando o uso racional **e eficiente** dos recursos públicos.

Dessa forma, a **contratação** do objeto descrito no relatório técnico revela-se plenamente justificada como ação de **interesse** coletivo, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência,





Ressalta-se, ainda, que o projeto apresentado contempla orçamento detalhado, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários e BDI, elaborados com base em tabelas oficiais (SEINFRA, SINAPI e ANP), garantindo transparência, economicidade e aderência às orientações dos órgãos de controle

Dessa forma, a contratação pretendida encontra pleno amparo no interesse público e está alinhada aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para a adequada execução do projeto de pavimentação urbana e para o avanço das políticas municipais de mobilidade e infraestrutura urbana.

## 5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Tendo em vista que os recursos utilizados para a execução dos serviços são oriundos de convênio federal, não foi possível prever no Plano de Contratações Anual.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência/ Projeto Básico, para a prestação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (CIDADE LESTE) NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE - PT 1095963-12. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Tauá/CE e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no que tange às exigências. **Trata-se de serviço especial de engenharia.**

### 6.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na definição de serviços não contínuos ou contratados por escopo, conforme estabelecido no inciso XVII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de uma obrigação específica imposta à contratada, referente à PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (CIDADE LESTE) NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE - PT 1095963-12. O serviço deverá ser realizado dentro do período predeterminado no contrato, de acordo com o cronograma físico-



financeiro constante no Projeto Básico anexo, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos da legislação vigente.

## 6.2. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

O contrato terá duração inicial de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro do Projeto Básico anexo. Poderá ser prorrogado nas condições estabelecidas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade devidamente justificada, visando garantir a conclusão adequada da obra dentro dos padrões exigidos.

## 6.3. SUSTENTABILIDADE

A contratação observará princípios de sustentabilidade, incluindo a utilização de materiais ambientalmente sustentáveis, gestão eficiente de resíduos da construção, otimização de recursos naturais como água e energia, bem como medidas de redução de impacto ambiental no entorno da obra.

## 6.4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de transição contratual, pois trata-se de uma nova construção e não de continuidade de serviços previamente contratados. Dessa forma, não há necessidade de ajustes entre contratos distintos.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Foi realizado a elaboração de projeto e orçamento para a construção do objeto contratado, conforme Projeto Básico de Engenharia acostado aos autos.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência, conforme em Anexo do Projeto Básico de Engenharia.

O preço utilizado na planilha orçamentária, sendo adotada a alternativa SEM DESONERAÇÃO, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.



## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada para a contratação é de **R\$ 1.165.730,35 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme indicado na planilha orçamentária em anexo.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O modelo de solução adotado foi definido com base em estudos técnicos de natureza topográfica, geométrica, geotécnica e hidrológica, culminando na escolha de uma solução consagrada e adequada às condições locais. As intervenções propostas buscam garantir durabilidade, eficiência operacional e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Os principais serviços a serem executados consistem em:

**Pavimentação Asfáltica:** regularização do subleito e execução de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura de 5,0 cm, solução que proporciona maior resistência ao tráfego, conforto de rolamento e redução da poeira e lama nas vias contempladas.

**Drenagem Urbana:** implantação de meios-fios conjugados com sarjetas, gárgulas com descida d'água e, quando necessário, bueiros, garantindo o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e a degradação precoce do pavimento.

**Passeios Acessíveis:** construção de calçadas em piso de concreto, com rampas de acesso, rebaixamentos e instalação de piso tátil, em conformidade com a ABNT NBR 9050, assegurando acessibilidade universal e inclusão de pessoas com mobilidade reduzida.

**Sinalização Viária:** implantação de sinalização horizontal e vertical, com faixas de eixo, legendas de advertência e placas de regulamentação, visando à organização do tráfego e ao aumento da segurança de pedestres e condutores.

As soluções adotadas são indispensáveis para a consolidação de um sistema viário urbano funcional e seguro, reduzindo custos de manutenção, melhorando a fluidez do tráfego e promovendo a valorização dos bairros atendidos. O conjunto das intervenções contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, ao proporcionar deslocamentos mais eficientes e ambientes urbanos mais organizados.



## 11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em grupos independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço unitário, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em grupo único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que as intervenções proporcionem vias com melhores condições de trafegabilidade, conforto e durabilidade, reduzindo transtornos causados pela poeira, lama e irregularidades do solo, sobretudo em períodos chuvosos. A implantação dos dispositivos de drenagem contribuirá para o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e a degradação precoce do pavimento.

A construção de passeios acessíveis, em conformidade com a ABNT NBR 9050, promoverá acessibilidade universal e inclusão social, enquanto a sinalização horizontal e vertical fortalecerá a organização do tráfego e a segurança de pedestres e condutores. De forma integrada, as obras permitirão maior fluidez na circulação, melhor acesso aos serviços públicos e valorização das áreas atendidas.

Como resultado indireto, o empreendimento contribuirá para a valorização imobiliária, o estímulo à economia local, a geração de empregos durante a execução das obras e o fortalecimento da infraestrutura urbana, reafirmando o compromisso da gestão municipal de Tauá/CE com o



desenvolvimento urbano sustentável, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

Ademais, os benefícios se estendem aos equipamentos públicos presentes no bairro, como a unidade de acolhimento ao idoso e o estádio de futebol. A melhoria das vias de acesso, da sinalização e dos passeios acessíveis facilitará o deslocamento de idosos, familiares e profissionais, promovendo mais segurança e conforto para quem utiliza esses espaços. Para o estádio de futebol, o acesso qualificado e a redução de poeira e lama favorecem a realização de eventos esportivos, ampliando a participação da comunidade e incentivando práticas de lazer e esporte. Essas melhorias proporcionam maior integração dos moradores aos equipamentos públicos, potencializando o uso e a funcionalidade dessas estruturas essenciais para o bem-estar social.

### 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013, da Lei 14.133/2021, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato, prevista em Edital e seus anexos.

Atendimento às exigências técnicas, que são imprescindíveis para que a vencedora do certame em questão tenha total capacidade técnica de executar os serviços de engenharia com a segurança e a qualidade esperada para o empreendimento.

Por fim, designação de Servidor da SEINFRA/PMT, com formação e competência para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo à SEINFRA/PMT proporcionar meios físicos e humanos como diárias para viagens e hospedagem, computador, internet, telefonia, veículos, apoio



técnico, jurídico, ambiental, contábil, financeiro, entre outros, que compõe a SEINFRA/PMT e que respondem solidariamente na execução, fiscalização e apoio ao Gestor do Instrumento.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há, no que concerne ao escopo do objeto a ser contratado, a necessidade a priori de contratações correlatas ou interdependentes. Haja visto que, o município de Tauá já dispõe de corpo técnico suficiente para suprir a demanda de fiscalização. Na mesma toada, por se tratar de uma execução com baixa quantidade de insumo, não há a previsão de contratos correlatos/interdependentes que possam atingir de forma substancial o contrato.

#### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços de engenharia deverão ser executados em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental, quando couberem, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.

Na execução dos serviços deverá ser exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

- a) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- c) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- d) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- e) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;
- f) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- g) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;



h) respeitar as normas brasileiras - NBR publicadas pela associação brasileira de normas técnicas sobre resíduos sólidos;

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do plano municipal de gestão de resíduos da construção civil e do plano de gerenciamento de resíduos da construção civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) nos termos dos artigos 3º e 10º da resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) em nenhuma hipótese a contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) para fins de fiscalização do fiel cumprimento do plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de controle de transporte de resíduos, em



conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004”.

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
- b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

A Contratada deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

## 16. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A presente contratação será realizada por meio de Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XXXVIII, “a” e art. 28, inciso II, da Lei Federal



nº 14.133/2021. Essa escolha se justifica pela necessidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo ampla concorrência e transparência no certame.

## 17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sob a ótica da necessidade pública, a iniciativa atende a uma demanda concreta por melhoria da infraestrutura viária urbana, uma vez que as vias contempladas encontram-se sem pavimentação adequada, apresentando condições precárias de trafegabilidade, riscos à segurança de pedestres e veículos e dificuldades de acesso, sobretudo em períodos chuvosos. A intervenção proposta contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da qualidade de vida da população residente nas áreas atendidas.

Do ponto de vista técnico, o projeto foi elaborado com base em levantamentos topográficos, estudos geométricos, hidrológicos e geotécnicos, adotando soluções consagradas e compatíveis com as condições locais. Os serviços previstos — incluindo regularização do subleito, execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), implantação de meios-fios, sarjetas, dispositivos de drenagem, passeios acessíveis conforme a ABNT NBR 9050 e sinalização horizontal e vertical — observam rigorosamente as normas da ABNT, do DNIT e da SOP/CE, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado das vias.

Sob o aspecto econômico, a viabilidade da contratação é reforçada pela existência de orçamento detalhado, memória de cálculo dos quantitativos, cronograma físico-financeiro e composições de preços unitários fundamentadas em tabelas oficiais (SEINFRA, SINAPI e ANP), assegurando transparência, racionalidade e uso eficiente dos recursos públicos. A adoção do CBUQ como solução de pavimentação reduz custos de manutenção futura e amplia a vida útil do pavimento, configurando alternativa técnica e economicamente vantajosa para o município.

No campo social e urbano, a execução das obras permitirá maior integração dos bairros ao tecido urbano consolidado, facilitará o acesso da população a serviços públicos e equipamentos urbanos e promoverá a valorização das áreas beneficiadas. Ademais, a obra gerará empregos diretos e indiretos durante sua execução, contribuindo para o fortalecimento da economia local.





Dessa forma, a contratação do objeto descrito no relatório técnico mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e socialmente necessária, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, configurando-se como intervenção estratégica e sustentável para o desenvolvimento urbano do Município de Tauá/CE.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, nos termos do art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo esta a solução mais vantajosa para a administração pública e para a coletividade.

Tauá/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Tarsis Cavalcante Mota  
**Ordenador de Despesas**  
**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**Decreto nº 0102019/2025-GABP**

José Jair Oliveira Alves  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 346391CE**  
**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**